Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3517, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REGULARIZAR ATRAVÉS DE VENDA, TERRENO LOCALIZADO NA QUADRA "A" BAIRRO VILA WILLY, FRENTE PARA RUA SANTOS DUMONT.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É desafetada de sua destinação específica e transferida para o patrimônio disponível do Município as áreas com as confrontações especificadas no Art. 2°.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, à Empresa FILIPPINI COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 94.553.906/0001-87, estabelecida na rua Santos Dumont, n° 70, nesta cidade, sobras de áreas de terra com as seguintes especificações:

a) Sobra de área com 399,70 m² (trezentos e noventa e nove metros e setenta decímetros), sem benfeitorias, localizada na rua Santos Dumont esquina com a rua Mário Corradi, em frente do lote n° 01 da quadra "A", Vila Willy, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a rua Santos Dumont, na extensão de 26,87 metros e com a rua Mário Corradi, na extensão de 10,03 metros;

SUL : com o lote n° 01 da quadra "A" da Vila Willy, na extensão de 20,33 metros, e com parte da Chácara n° 59, na extensão de 2,00 metros;

LESTE : com parte da mesma chácara n° 59, na extensão de 15,69 metros;

OESTE : com parte da mesma sobra, na extensão de 9,84 metros.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

b) Sobra de área com 93,37 m², localizada na rua Santos Dumont, distante 26,87 metros da esquina com a rua Mário Corradi, em frente ao lote n° 02 da quadra "A", Vila Willy, com as seguintes confrontações:

NORTE : com parte da mesma sobra, na extensão de 9,84 metros;

SUL : com parte da mesma sobra, na extensão de 9,18 metros;

LESTE : com o lote n° 02 da quadra "A" da Vila Willy, na extensão de 11,76 metros;

OESTE : com a rua Santos Dumont, na extensão de 11,91 metros.

Art. 3º - As áreas descritas no artigo 1° serão vendidas ao preço de R$ 36,75 m²(trinta e seis reais e setenta e cinco centavos ao metro quadrado), perfazendo um valor total de R$ 18.120,00 (dezoito mil cento e vinte reais), cujo pagamento será efetuado em 24 parcelas mensais de igual valor, corrigidas pelo IGPM/FG.

Art. 4º - As despesas decorrentes de averbação e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM/RS, 29 DE OUTUBRO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.